

HORTA NA VARANDA UEMG

CONCURSO DE HORTAS “HORTA NA VARANDA UEMG”

REGULAMENTO

Os Centros Acadêmicos de Engenharia Ambiental e Engenharia Agrônômica (Unidade Passos/MG), com apoio das Empresas Ecoterm, Floricultura 2 Irmãs, Grupo GM&G Ambiental e Madre Tierra, tornam público o presente instrumento para a realização do concurso Horta na Varanda. O projeto objetiva estimular a prática de uma alimentação saudável e sensibilizar a comunidade acadêmica da UEMG e a comunidade externa com as questões relacionadas às temáticas ambientais, abordando um contato criativo e simples com a natureza, mesmo em, um momento de isolamento social gerado em função da pandemia da COVID-19.

O concurso acontecerá de acordo com as seguintes regras e condições:

1. DO CONCURSO

1.1. OBJETIVO DO CONCURSO

A comida ao longo dos anos adquiriu significados sociais e culturais para os seres humanos, pois fornece momentos prazerosos e guarda consigo lembranças felizes e cheias de saudades. Quem não se lembra da infância ao sentir o cheiro de bolinho de chuva? Ou não se sente animado cozinhando para os amigos? No entanto, é comum em momentos difíceis como esse, as pessoas direcionarem a ansiedade numa alimentação menos saudável, abusando do uso de produtos industrializados. Uma forma de estimular o entretenimento dentro das residências é o cultivo de hortas domésticas, as quais promovem reduções dos custos e aumento da qualidade dos alimentos ofertados às famílias. Portanto, o concurso busca estimular o consumo de alimentos naturais, despertar o gosto e cuidado pela terra, incentivar atividades criativas e conscientizar as pessoas da importância de reutilizar materiais para a conservação ambiental, valorizando espaços vazios nas diferentes residências e unindo as pessoas, mesmo diante desse distanciamento social.

1.2. TEMA DO CONCURSO

O tema deste Concurso será: “Horta na Varanda”.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso integrantes da comunidade acadêmica da UEMG (estudantes, docentes, técnicos, analistas, trabalhadores e trabalhadoras terceirizados e comunidade externa).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A forma de participação no concurso será por meio de postagem de fotografias na rede social *Instagram* utilizando a *hashtag* #hortanavarandauemg

3.1.1 O perfil do *Instagram* do participante deverá estar no modo “público” durante a vigência deste concurso.

HORTA NA VARANDA UEMG

3.2 O período válido para postagem das fotos é de 80 dias após a publicação deste edital.

4. DAS HORTAS INSCRITAS

4.1 A horta inscrita será constituída de:

a) duas imagens fotográficas, uma que contenha elementos que indiquem o plantio inicial e outra que indique a fase final da horta;

b) a fotografia deve conter uma legenda indicando o que foi plantado, os materiais utilizados, a data do plantio para a foto inicial e a foto da postagem final, a cidade onde foi cultivada e a *hashtag* #hortanavarandauemg;

b) podem ser cultivadas hortaliças, legumes e temperos. Exemplos: alecrim; orégano; manjeriço; boldo; salsa; cebolinha; pimenta; hortelã; coentro e tomate;

c) a horta pode ser criada em qualquer lugar da residência;

d) a confecção da horta deve conter materiais reutilizados e/ou reciclados;

e) o participante pode pedir auxílio e retirar dúvidas relacionadas ao plantio no direct do *Instagram* **entre 03 de Setembro início** do concurso até **23 de Novembro** às 18h do **dia final do concurso**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O participante declara, desde a postagem do material, que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

5. DA UTILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

5.1 As fotografias poderão ser:

5.1.1 Expostas no site, plataforma e mídias sociais oficiais da UEMG.

5.1.2 Ampliadas e enquadradas no formato 29,7 X 42 cm para exposições organizadas posteriormente e que poderão ser itinerantes em todas as unidades.

5.1.3 Projetadas em eventos e outros formatos.

5.1.4 Publicadas em um **eventual e-book** do concurso “Horta na Varanda” da UEMG, sem fins comerciais e com identificação da autoria.

5.1.5 Publicadas em ações e materiais de divulgação da UEMG, sem fins comerciais e com identificação da autoria.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 Ao postar a fotografia na rede social *Instagram* e mencionar a *hashtag* #hortanavarandauemg, o autor faz a concessão plena do direito autoral comercial da(s) obra(s) inscrita(s) à instituição realizadora do concurso e, não obstante a preservação do direito de referência à autoria, cede gratuitamente o direito de utilização – integral ou parcial da(s) obra(s) – e de exploração gratuita ou comercial das fotos e textos – inclusive o

HORTA NA VARANDA UEMG

direito de edição e alteração de forma, conteúdo e de sua utilização para exploração comercial ou não comercial, pela entidade promotora, inclusive para a posição de marcas que sejam da sua conveniência.

6.2 No caso de exibição/identificação facial de terceiros na fotografia, é necessária a autorização de cessão de direitos por escrito da pessoa fotografada, assegurando os direitos de imagem.

6.2.1 Fica o candidato proponente da foto responsável por coletar as devidas autorizações em situações em que suas fotos contenham sujeitos, instituições, placas ou reconhecimentos identitários. Vide Autorização de Cessão de Direito de Uso de Imagem – Anexo I

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HORTAS

7.1 A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecido saber nas áreas que envolvem o objeto do concurso, livremente escolhidos pela entidade promotora do concurso. Sendo eles:

- a) Maria Gabriela de Queiroz
- b) Bruno Silva Pires
- c) Rômulo Amaral Faustino
- d) Evandro Freire Lemos

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora elegerá as 5 melhores hortas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da fotografia ao tema do concurso;
- b) Aspectos criativos e estéticos da composição da horta;
- c) Materiais utilizados;
- d) Diversidade do plantio;
- e) Evolução da horta;

8.2 A Comissão Julgadora elegerá as 5 melhores hortas por consenso e conforme os critérios escritos no edital;

8.2 Será critério de desempate

8.3 A Comissão julgadora será soberana em suas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A decisão da comissão julgadora será inquestionável e irrecorrível.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Nossos apoiadores Ecoterm, Floricultura 2 Irmãos, Grupo GM&G Ambiental e Madre Tierra, oferecerão aos ganhadores os seguintes valores:

- 1º colocado: R\$300,00 + 1 Vaso
- 2º colocado: R\$250,00 + 1 Vaso
- 3º colocado: R\$200,00 + 1 Vaso
- 4º colocado: R\$150,00 + 1 Vaso
- 5º colocado: R\$100,00

HORTA NA VARANDA UEMG

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O anúncio dos ganhadores do concurso será divulgado no dia 11/12 /2020, na página da UEMG - Unidade Passos www.uemg.br, no instagram “UEMG Passos oficial” e “Horta na Varanda UEMG”.

11. VEDAÇÕES

11.1 É vedada a participação, a partir da não inclusão da obra ou a eliminação a qualquer tempo do certame, a juízo exclusivo da Comissão julgadora, de qualquer obra que promova a violência, o desrespeito aos direitos humanos, a discriminação de qualquer espécie ou que desrespeite os símbolos religiosos, que contenha conteúdo pornográfico, político-partidário e de desrespeito à imagem da UEMG.

11.2 Não poderão participar os integrantes da Comissão Julgadora e Organizadora.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No ato da inscrição, os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso;

12.2 O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas na revista ou no site da UEMG, bem como em fotos, cartazes, filmes, *spots* e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou da UEMG;

12.3 A Comissão organizadora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes neste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site da UEMG.

12.4 Casos omissos serão julgados pela comissão organizadora do concurso, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

12.5 A participação neste concurso implica a total concordância com todos os termos deste regulamento.

13. INFORMAÇÕES

Organização do concurso:

Qualquer dúvida deve ser apresentada no *instagram* do concurso “Horta na Varanda UEMG”, até as 18h do dia 23/11/2020. Não sendo aceito mensagens após esse prazo.

HORTA NA VARANDA UEMG

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____
e RG sob o nº _____, autorizo o uso da
minha imagem para fins de divulgação em quaisquer meios e mídias e publicidade do
trabalho resultado do **curso Horta na varanda UEMG**.

Poderá a UEMG, optar por exibir o trabalho em sua integralidade ou parcialmente, não
sendo devido qualquer tipo de indenização ou reparação às partes, não possuindo o
direito de ceder ou vendê-las a terceiros.

_____, _____ de
_____ de 2020

Assinatura por extenso